



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0340.7/2019

"Denomina Raul Bayer Laus a Escola de Educação Básica localizada no bairro Espinheiros, no Município de Itajaí."

Autor: Governador do Estado

Relatora: Deputada Paulinha

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de procedência Governamental, que pretende denominar Raul Bayer Laus a Escola de Educação Básica, localizada no bairro Espinheiros, no Município de Itajaí.

Conforme Exposição de Motivos, à fl. 03, o Secretário de Estado da Educação assevera que:

[...]

A denominação se justifica devido aos relevantes serviços prestados pelo homenageado, Senhor Raul Bayer Laus que, com grande responsabilidade, desempenhou todas as funções em que atuou.

Informamos que a Escola já está credenciada e criada por meio do Decreto nº 1050, de 07 de fevereiro de 2017, e encontra-se em pleno funcionamento.

Esta Secretaria de Estado da Educação, na qualidade de entidade mantenedora, considera que a proposta atende a todos os requisitos legais para a denominação de escola, portanto encaminhamos à consideração de Vossa Excelência os Autos do Processo, solicitando a adoção de medidas necessárias.

A matéria foi admitida, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça, no dia 15 de outubro de 2019, e, em seguida, foi remetida a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, sendo esta Deputada, então, designada para relatá-la.

É o relatório.



II – VOTO

Da análise do texto legislativo proposto, bem como da documentação instrutória, constato, com base nos arts. 78, I, e 144, III, do Rialesc, que a matéria acha-se a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, e não contraria o interesse público, na medida em que visa homenagear, acertadamente, o Senhor Raul Bayer Laus, personalidade que contribuiu sobremaneira para o desenvolvimento do Município de Itajaí.

Ante o exposto, vez que preservado o interesse público, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0340.7/2019.

Sala da Comissão,

Deputada Paulinha
Relatora